

=LEI Nº 1.409, DE 05 DE ABRIL DE 1.990=

"Autoriza a abertura de crédito adicional de Cr\$530.000,00, suplementadas às verbas que especifica e dá outras providências"

ALFREDO BENEDETTI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no Serviço de Finanças-Setor de Contabilidade-, um crédito adicional na importância de Cr\$530.000,00 (quinhentos e trinta mil cruzeiros), destinados a suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente :-

02- E X E C U T I V O

02.09-Serviço de Administração-

Setor de Pessoal

3 0 0 0

Despesas Correntes

3 1 0 0

Despesas de Custeio

3 1 3 0

Serviços de Terceiros e Encargos

3 1 3 2

Outros Serviços e Encargos....Cr\$300.000,00;

02.18-Serviço de Finanças-Setor de

Tesouraria

3 0 0 0

Despesas correntes

3 1 0 0

Despesas de Custeio

3 1 2 0

Material de Consumo.....Cr\$ 80.000,00;

02.42-S.U.R.M.-Rodoviária

3 0 0 0

Despesas Correntes

3 1 0 0

Despesas de Custeio

3 1 3 0

Serviços de Terceiros e Encargos

3 1 3 2

Outros Serviços e Encargos....Cr\$150.000,00.

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....Cr\$530.000,00.

=====

Parágrafo Único - O valor do crédito autorizado - neste artigo, será coberto em importância concorrente com recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964.-

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 21 DE MARÇO DE 1.990.-

ALFREDO BENEDETTI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-

SERGIO LUIZ GALVANI
Diretor do Serviço de Administração